

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Ação Educativa.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Daniela Andreia da Silva Dias, na qualidade de Presidente; Pedro Miguel Gomes Fonseca e Margarida Rosa da Costa Oliveira, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Alteração da composição do júri do procedimento concursal;

PONTO II: Análise das candidaturas rececionadas;

PONTO III: Notificações aos candidatos.

PONTO I – Alteração da composição do júri do procedimento concursal.

Por deliberação do Órgão Executivo do dia 22 de julho de 2022 foi alterada a composição do júri do procedimento concursal, nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de junho (adiante Portaria), sendo que a nova composição do júri do procedimento concursal passará a ser a seguinte:

Presidente: Daniela Andreia da Silva Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Loures;

1.º Vogal efetivo: Pedro Miguel Gomes da Fonseca, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Loures, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Margarida Rosa da Costa Oliveira, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

1.º Vogal suplente: Catarina de Almeida Silva Matos Mateus, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

2.º Vogal suplente: Cristina Luísa Chainho Reis, Técnica Superior na Freguesia de Olivais.

De acordo com o n.º 11 do artigo 13.º da Portaria, este júri dará continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II – Análise das candidaturas rececionadas.

Atendendo ao término do prazo para receção das candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 259 (duzentas e cinquenta e nove) candidaturas, sendo que 256 (duzentas e cinquenta e seis) foram rececionadas eletronicamente e 3 (três) foram entregues presencialmente ou por CTT. Posto isto, o júri deliberou aceitar todas as candidaturas. Todas as candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria e com o aviso (extrato) n.º 17005/2021, 2.ª série, n.º 174 de 7 de setembro conjugado com as ofertas da Bolsa de Emprego Público n.º OE202109/0184 e n.º OE202208/0276.

Posto isto, o júri deliberou admitir 163 (cento e sessenta e três) candidaturas e excluir 96 (noventa e seis) candidaturas de acordo com os seguintes motivos:

- a) Ausência de documento comprovativo das habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, datado e assinado, conforme exigido na alínea a) do ponto 8.4 das ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas;
- b) Ausência de declarações de experiência profissional ou insuficiência de tempo de experiência, considerando que a habilitação é passível de ser substituída, de acordo com o ponto 6.1 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202208/0276;
- c) Por não declarar que reunia os requisitos legalmente previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e conforme previsto no ponto 8.5 das ofertas da Bolsa de Emprego Público mencionadas;
- d) Não é detentor/a das habilitações literárias exigidas, de acordo com o ponto 6.1 das ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas;
- e) Não apresentação do certificado das habilitações literárias reconhecidas para o Ensino Português, de acordo com as alíneas f) e g), do ponto 8.4 das ofertas da Bolsa de Emprego Público mencionadas;

- f) Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado nas ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas.

Verificou-se que as candidatas Aurora Duarte Pereira Estevens e Joana Andreia de Bastos Ferreira não possuíam a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, conforme exigido nas ofertas da Bolsa de Emprego Público mencionadas, pelo que apresentaram declarações de experiência de acordo com as competências/atribuições/ atividades do posto de trabalho. O júri analisou as referidas declarações e considerando que os requisitos para substituição do nível habilitacional por experiência em funções similares ou equiparadas, com a duração igual ou superior a 6 meses, se encontram cumpridos, foi deliberada a admissão das candidatas, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202208/0276.

Atendendo à Portaria, ao aviso do Diário da República e às ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionados, o júri deliberou elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a qual será publicitada na página eletrónica da Freguesia de Olivais e afixada nos locais de estilo habituais.

O presente júri deliberou, ainda, solicitar aos candidatos Ana Margarida Borges Picado, Liliana Pereira dos Santos, Lurdes Maria Rainho Morais Pereira e Miguel Filipe Borges Picado que, durante os 10 dias úteis da audiência prévia, apresentem declaração atual de vínculo de emprego público da entidade onde exercem funções, onde conste a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa, conforme exigido na alínea b) do ponto 8.4 das ofertas da Bolsa de Emprego Público supramencionadas.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO III – Notificações aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Serão, ainda, notificados de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria,

através de correio eletrónico ou por carta registada, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

O júri deliberou, ainda, notificar de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, a informar da sua admissão e indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

O júri deliberou, unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 10h 45m, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

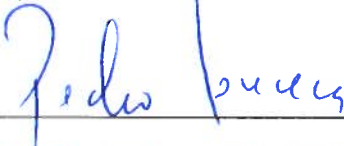
Anexo:

Anexo I – Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos.

O Júri



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Margarida Rosa da Costa Oliveira)